

POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA PARA O TRIÊNIO 2019-2021

No dia 15 de janeiro ocorreu a Cerimônia de Posse da Diretoria Executiva da UNEICEF, realizada no 27º andar do prédio da Caixa Econômica Federal, no Centro do Rio de Janeiro. A Presidente Maria do Amparo aproveitou a oportunidade para fazer um discurso a respeito da atual conjuntura da UNEICEF.

| PÁG.5



| **EXCLUSIVO:**
ENTREVISTA COM
MAX PANTOJA
DIRETOR DA FUNCEF

| A LUTA CONTRA A
PRECARIZAÇÃO DOS PLANOS
DE SAÚDE DAS EMPRESAS
ESTATAIS

| PÁG.3



| PÁG.6 e 7

| ATENDIMENTO IMPOSTO
DE RENDA 2019
NA ALCINDO GUANABARA, 24
4º ANDAR

| PÁG.8

SERVIÇO SOCIAL

Nossa meta para 2019 é um aumento de 30% nas visitas hospitalares do Serviço Social, assim como a abrangência dos hospitais visitados.

A UNEICEF oferece ao seu quadro social todo atendimento necessário para auxiliá-los em questões relacionadas a serviços médicos e emergenciais. Entre as atuações mais trabalhadas pela equipe do Departamento Social, está o pedido de reembolso do Saúde Caixa que, nos 20 primeiros dias de janeiro, realizou 39 atendimentos. Já o atendimento via celular de emergência 24 horas, atingiu o patamar de 39 chamadas, uma mostra de quanto a Associação tem se dedicado aos associados.

Se você é associado e possui o interesse em algum serviço oferecido pelo Departamento Social, entre em contato através dos telefones (21)2262-0767 (Canal de voz 4) ou (21)99988-3512 (Atendimento de Emergência), que a equipe da UNEICEF está à disposição para atendê-lo.

DO QUE VOCÊ PRECISA?

A UNEI oferece aos Associados diversos serviços disponibilizados pela própria Associação e descontos em instituições parceiras. Além das vantagens e facilidades, somos mais de 5.000 colegas Aposentados e Pensionistas esperando para nos juntar a você. Aqui você estará protegido e amparado por muitos benefícios e cercado de amigos; portanto, aqui é o seu lugar. Você vai ver como é bom ser associado da UNEI.

CONVÊNIOS - Descontos em diversos estabelecimentos, como universidades, farmácias, óticas, cursos de idiomas, agências de turismo, entre outros.

FINANCEIRO - Concessão de vales emergenciais e vale farmácia.

JURÍDICO - Plantão do Advogado na Sede da UNEI e orientação previdenciária.

LINKS ÚTEIS - Links úteis aos economiários ativos, aposentados e pensionistas da CAIXA.

SAÚDE - Relação de hospitais credenciados, entre outros serviços.

SEGUROS - Seguros pessoais e patrimoniais. Atendimentos em domicílio.

SERVIÇO SOCIAL - Visitas hospitalares e domiciliares, acompanhamento de processos na área de assistência, concedidos pelo SAÚDE CAIXA ("home care", prótese, empréstimo sem juros para tratamentos médico e odontológico). Emergência 24 horas. Internação, funeral, informação quanto a médicos credenciados e serviços prestados pela AUDIMED, remoção, entre outros.

Para ter maiores informações, acessar o site www.unei.com.br ou entrar em contato pelo telefone: (21) 2262-0767.



SEJA ASSOCIADO

Faça parte da Associação, aproveite todos os privilégios e fique por dentro das novidades sobre a Caixa Econômica Federal. Para se associar acesse o site www.unei.com.br/seja-socio/, preencha o formulário com seus dados ou entre em contato através do telefone (21) 2262-0767 (Ramal 1).

Venha fazer parte da UNEICEF!

EXPEDIENTE

Fundada em 24 de junho de 1958

Av. Rio Branco, 174/11º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP 20040-004
Tel.: (21) 2262-0767
Tel./Fax: (21) 2532-3080
www.uneicef.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA:
2019 À 2021

PRESIDENTE:
Maria do Amparo Ferreira da Silva

VICE- PRESIDENTE:
Sílvia Roberto José da Motta

DIRETOR ADMINISTRATIVO:
Almir de Souza Cruz

DIRETOR FINANCEIRO:
Ronaldo Pessanha

DIRETOR SÓCIO-CULTURAL:
Alvaro Roberto de Figueiró Murce

DIRETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR:
Dra. Henriqueta da Ascensão Aguiar Coelho

CONSELHO FISCAL 2019/2021:
Sebastião Pedrosa de Lima
Albertina Martins de Mello
Leslie Tadeu Galante

CONSELHO DELIBERATIVO 2019/2021:
Vera Lucia Capelli de Oliveira
Carlos Silva
Ademildo Cavalcante Costa
Ivan da Conceição
Vera Maria Peres B. da Fonseca
Wilson Alves Moura
Antonio Roberto de Souza Lopes
Alfonsina Siervo da Cunha
Laércio Vieira Jacques
Luiz Fernando Alves Ribeiro
Julio Sergio Pereira Gonçalves

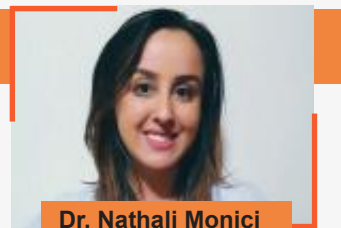
DELEGADOS REGIONAIS:

Maria Eliane Silva Melo (AL); Sandra Helena de Souza Santos(BA); Luiz Alcântara (BH); José Mario Cavalcanti (Brasília); Maria José N. de Oliveira (CE); Gentil Martins dos Santos (ES); Paulo de Almeida Lima (Juiz de Fora); Marlene Gomes Evangelista (Niterói); Silvana Barbosa de Andrade*(PB); Paulo R. Walbach Prestes (PR); Joana D'arc M. Rocha Lima (PE); Ary de Vasconcelos Lima (PI); Paulo Roberto Barbosa Vianna*(RN); Mardir Kurrle (RS); Roseli Demboski Pinter*(SC); Maria Conceição Martin (SP); José Roberto Alves (SE) e Mario Antônio Lourenzo (Uberlândia).

*Representante Legal

Jornal da UNEICEF:
jornal@uneicef.com.br

Mark House:
Edição, reportagens, revisão e diagramação
Tel.: (21) 2495-2401
[Email:contato@markhouse.com.br](mailto:contato@markhouse.com.br)



Dr. Nathali Monici

Em janeiro de 2018, foi publicada a Resolução n.º 23 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) que afeta diretamente os empregados das empresas públicas através da retirada de direitos relativos a seus planos de saúde.

Abaixo sintetizamos as principais modificações que podem ser perpetradas pela empresa com fundamento na referida resolução:

1. Participação da Caixa no custeio do plano de saúde: atualmente as despesas assistenciais são custeadas em 70% pela Caixa e 30% pelos beneficiários. Despesas não assistenciais são custeadas em 100% pela empresa. As novas regras apresentadas pela CEF limitam a participação da empresa com o custeio das despesas em 6,5% da folha de pagamento dos ativos e aposentados a partir de 2021, cabendo toda a cobertura que ultrapassar esse percentual aos usuários. A Resolução da CGPAR autoriza, inclusive, a paridade no custeio das despesas, em 50% para a estatal e 50% para os beneficiários. Esta redução de percentual para paridade no custeio, todavia, não foi adotada na redação do Novo Estatuto que entrou em vigor no dia 12/07/2018 ou no Acordo Coletivo de Trabalho firmado para o biênio 2018/2020.

2. Adesão ao Saúde-Caixa: hoje em dia, todos os novos empregados da Caixa podem aderir ao plano de saúde, juntamente com os seus dependentes, a qualquer momento e nas mesmas condições dos demais empregados. Caso a CEF promova alterações com fundamento na Resolução n.º 23 da CGPAR, a adesão de novos beneficiários poderá ser obstada, haja vista que o plano de saúde pode deixar de ser oferecido no pacote de benefícios aos novos contratados, como ocorreu com o último edital do concurso público do Banco do Brasil.

3. Carência e cobrança de franquias: atualmente não há qualquer exigência de cumprimento de carências ou cobrança de franquias para os usuários. Com as mudanças previstas, o Saúde-Caixa poderá impor limitações temporais para coberturas de alguns procedimentos (carências) e cobrar franquias das coberturas, além do pagamento das mensalidades e das coparticipações que já é feito. Cumpre ressaltar que a Resolução Normativa da ANS n.º 433/2018 que, dentre outras coisas, previa a cobrança de franquias e coparticipações em planos de saúde e já estava suspensa por decisão do STF, foi revogada no dia 30 de julho de 2018 para reabrir as discussões sobre a proposta de regulamentação dos mecanismos financeiros de regulação.

4. Mensalidades: hoje é feita uma cobrança única por grupo familiar. As alterações da CGPAR possibilitam a cobrança por dependentes e de acordo com a faixa etária.

As mudanças realizadas pela empresa no que se refere à retirada de direitos dos usuários do plano de saúde se fundamentam na vigência da Resolução 23 da CGPAR, que autorizaria as modificações. Sob uma falsa justificativa de impulsionar a gestão corporativa sustentável do custeio e da governança, conjugando equilíbrio econômico-financeiro e atuarial com melhores práticas de recursos humanos nessas empresas, o governo tem inclusive pressa em instituir as mudanças que, conforme previsto, deveriam ser incorporadas aos planos em até 48 meses. No que se refere ao prazo para as adequações do Saúde-Caixa à Resolução CGPAR, a empresa deverá efetuar as modificações para atendimento às novas regras até o exercício de 2020. E as modificações já começaram a ser feitas em prejuízo aos direitos dos trabalhadores.

Em 31 de agosto de 2018, foi assinado Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, com vigência bienal 2018/2020, que contempla as novas diretrizes de assistência à saúde. Assim, de acordo com o que está previsto no ACT, ficou garantido o direito à manutenção do benefício Plano de assistência à saúde - Saúde CAIXA para o empregado admitido até 31/08/2018, que se aposentou ou que venha a se aposentar pela previdência oficial antes de romper seu vínculo trabalhista com a CAIXA, e seus respectivos dependentes diretos (cônjuges, companheiros, filhos menores de 21 anos e filhos

maiores de 21 anos que sejam incapazes permanentemente para o trabalho ou menores sob tutela/curatela).

Apesar da manutenção do direito ao plano de saúde para os titulares e dependentes diretos, algumas mudanças prejudiciais aos trabalhadores já foram implementadas. A partir do dia 01/09/2018 passou a ser permitida apenas a inscrição/renovação como dependente indireto do plano de saúde ao filho ou enteado solteiro com idade entre 21 anos e 24 anos incompletos, desde que não possua renda superior a R\$1.800,00. Permanecerão como dependentes indiretos, até os 27 anos incompletos, os filhos ou enteados solteiros, desde que não possuam renda superior a R\$ 1.800,00, que na data de início da vigência do ACT (01/09/2018) tenham idade igual ou superior a 24 anos completos. Os dependentes indiretos podem ser mantidos mediante pagamento de mensalidade adicional de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para cada um.

Pelas regras do novo ACT, os pais do titular não mais poderão mais ser incluídos como dependentes no plano, de modo que as solicitações de ingresso dos genitores do titular encaminhadas após 31/08/2018, não foram ou serão acatadas.

Em relação ao custeio das despesas médicas, o ACT 2018/2020 mantém, durante sua vigência, a forma de participação já prevista na norma coletiva anterior, com o percentual de 30% das despesas assistenciais para os beneficiários titulares e 70% das despesas assistenciais para a CAIXA.

Todavia, uma alteração importante confirmada pelo ACT 2018/2020 é o limitador da parcela de custeio de responsabilidade da CAIXA, em 6,5% da Folha de pagamento e Proventos, excluídos os valores referentes ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da CAIXA, a partir do exercício de 2021.

Para os novos trabalhadores da Caixa, a norma coletiva apenas prevê que a empresa assegurará aos empregados admitidos após 31/08/2018 e respectivos dependentes, assistência à saúde, em modalidade, forma e condições estabelecidas na legislação vigente, cujas regras eventualmente estabelecidas em normas internas não aderem aos contratos de trabalho. Dispõe ainda que a contribuição da Caixa para o custeio do benefício de assistência à saúde previsto para os novos funcionários não poderá exceder a contribuição dos empregados admitidos até 31/08/2018.

Como se observa, a imposição das alterações não afeta apenas os novos funcionários que vierem ser admitidos na CEF. Algumas mudanças, como é o caso da limitação e paridade do custeio de assistência à saúde e a impossibilidade de inclusão dos pais como dependentes do titular, alcançam empregados em atividade, aposentados, pensionistas e, também, os novos funcionários que vierem a ser admitidos.

As medidas pretendidas ou efetivadas são ilegais e inconstitucionais. A referida resolução da CGPAR tratou, de forma desmedida, sobre matéria além de sua competência, com sobreposição de norma de caráter regulamentar à lei federal e, ainda, infringindo disposto constitucional.

Com o objetivo de se aplicar uma política de austeridade ao custeio pelas empresas estatais com a assistência à saúde de seus funcionários, a citada Resolução ultrapassou sua competência para interferir em entidades de assistência à saúde, que estão submetidas ao regramento da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Em verdade, ao determinar a adequação pelas empresas estatais à paridade de contribuições entre empregador e empregado, a limitação de responsabilidade das empresas sobre o custeio de planos de assistência vinculada à folha de pagamento, dentre outras alterações, a norma impõe um ônus injustificável aos beneficiários do plano de assistência à saúde.

A resolução da CGPAR viola direitos

adquiridos pelos funcionários das empresas estatais, previstos historicamente em acordos coletivos de trabalho ou estatutos e convenções que regulam as entidades de autogestão de saúde.

Além das diversas tentativas de negociação e medidas judiciais que foram tomadas, inclusive com o pedido de exibição dos cálculos atuariais do Saúde-Caixa dos últimos 5 anos, foi apresentado na Câmara dos Deputados um Projeto de Decreto Legislativo que visa sustar os efeitos da Resolução n.º 23 da CGPAR.

De acordo com as justificativas do PDC n.º 956/2018, “As entidades de assistência à saúde, regidas pela Lei n.º 9.656/1998 e pela Lei n.º 9.961/2000, tiveram suas regras revistas pela Resolução n.º 23, em detrimento das referidas Leis Federais. Em total afronta à hierarquia das normas, a Resolução sobrepujou a Lei Federal, criando fatos novos e obrigações para outras entidades, além das empresas estatais federais”.

O documento prossegue em sua fundamentação afirmando que a CGPAR excedeu a sua competência nos seguintes aspectos da Resolução: a) a criação de ônus e obrigações para as entidades de assistência à saúde que não estão subordinadas às determinações da CGPAR; b) a omissão e infringência de Lei Federal reguladora das entidades de assistência à saúde e, em consequência dessa última, c) a inobservância do(a) convite/participação para atuação da ANS no planejamento e construção de um regramento formalmente e materialmente legítimo.

O PDC foi debatido na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CJCJ) e esteve na pauta por três vezes, mas não foi votado em 2018. A discussão provavelmente avançará no Congresso Nacional na próxima legislatura, que se inicia em 1º de fevereiro.

A Resolução n.º 23, da maneira em que publicada, mostra-se inconstitucional ao exigir das entidades de assistência à saúde e de seus usuários uma adequação sem prévia disposição de lei apta a regular sua atuação institucional. Neste sentido, a Constituição Federal elenca em seu art. 5º, inciso II, que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

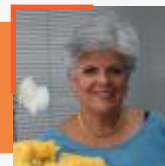
A interferência pretendida pela CGPAR nas empresas estatais federais, por consequência, repercutirá no equilíbrio financeiro e econômico do Saúde-Caixa, o que também viola, em última análise, o art. 5º, XVIII, da CF/88, que assim dispõe: “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”.

No que tange à preservação do direito adquirido dos beneficiários, a Resolução da CGPAR é expressa em ressaltá-la apenas em pontos específicos. As medidas relativas à exclusão de dependentes e a previsão de que o plano somente será concedido a empregados com contrato vigente, por exemplo, somente poderiam ser aplicadas aos novos contratos. Entretanto, considerando-se a intenção clara de retirada de direitos e desmonte das estatais, não se pode garantir que não haverá nova alteração prejudicial aos direitos.

* Nathália Monici é Advogada do Escritório Nathália Monici Advocacia; Especializanda em Direito Médico e Hospitalar pela Escola Paulista de Direito; Especializanda em Direitos Sociais, Ambiental e do Consumidor pelo Centro Universitário de Brasília - UNICEUB; Capacitada em Gestão e Direito à Saúde pelo Instituto SAT Educacional/Conselho Federal OAB; Membro-fundadora da Associação Brasileira de Advogados em Saúde; Integrante do Instituto Jurídico BIOMEDS e Membro do Fórum Nacional Médico e Jurídico de Defesa do SUS. Contatos: (61) 9 9184-4667 e-mail: contato@moniciadvocacia.adv.br. Site: www.moniciadvocacia.adv.br

BATE PAPO

Com: **MARIA DO AMPARO**
Presidente da UNEICEF



Quais as primeiras medidas que a Presidente Amparo pretende fazer nesse início de gestão?

Atualmente, as instituições necessitam de um sem número de informações para o perfeito desempenho de suas atividades, sendo que velocidade e postagens corretas, são fatores que podem determinar o sucesso de uma administração. É justamente neste sentido, com informações dispostas de forma sistematizada, criteriosa e célere, que vamos trabalhar para que a comunicação interna e externa seja um instrumento facilitador para o funcionamento da UNEICEF.

Partindo da premissa que o resultado econômico é importante para os associados e a própria Instituição, vamos adotar medidas que irão revitalizar a UNEICEF, garantindo uma gestão e desempenho mais eficazes.

A importância do controle contábil, administrativo e financeiro, demonstrarão a importância e cuidado com os recursos arrecadados e serão importante fonte de custeio para as ações que serão empreendidas na defesa dos associados.

Estamos realizando a análise e avaliação de todos os contratos, que neste curto período, que já resultou em dois contratos, ainda um terceiro que negociamos uma significativa redução.

Estamos centrando esforços para reduzir o custo da associação e possibilitar que as despesas da UNEICEF, sejam compatíveis com o fluxo de caixa.

Em que pese o curto período da nova gestão, podemos perceber uma pequena melhora financeira, a partir das novas medidas implantadas.

Importante ressaltar que a UNEICEF rompeu com a inércia existente e inicia uma nova etapa de gestão que, conforme prometido em campanha, visa a defesa e bem estar de todos os associados!

Pode descrever um pouco a sua equipe?

Vejo nossa equipe motivada e empenhada em realizar uma boa gestão, visando conseguir bons resultados, incentivando sempre o crescimento da UNEICEF e preservando a harmonia e o bem estar de nossos associados. Nossas decisões são tomadas em regime colegiado e sempre com os mesmos objetivos de manter o equilíbrio financeiro da UNEICEF, visando fazer mais e melhorar os benefícios para nossos associados. Vejo nossa equipe com habilidades profissionais para assegurar o bom desenvolvimento da UNEICEF.

O que pretende fazer para ter mais associados?

Para um gestor de associação, é preciso pensar de forma efetiva, para desenvolver estratégia de baixo custo, que possam atrair e fidelizar os associados, dando uma boa estrutura e benefícios. Nossa principal estratégia é a comunicação, transmitir a importância dos nossos serviços, passar segurança e fortalecer a relação da UNEICEF com seus sócios. Por isso fizemos nova parceria para um jornal mais dinâmico e atual, estamos investindo em nossas redes sociais e campanhas de marketing.

É preciso buscar parcerias, renegociar as já existentes e ampliar a rede de opções, para que haja algo real para ser oferecido. A pessoa precisa saber que está pagando por algo que valha a pena, seja como luta efetiva pela sua qualidade de vida profissional, seja com benfeitorias como assistência jurídica, assessoria previdenciária e Saúde Caixa, convênios com cursos, escolas e universidades, festividades de conagração, eventos e palestras, etc. Diminuir a distância burocrática com o associado, se colocar a frente para defender os direitos de nossa classe tão prejudicada e demonstrar que estamos cumprindo com nosso dever.

Qual o objetivo da Presidente daqui a 1 ano?

O objetivo da Diretoria para 2019 é conseguir que a UNEICEF seja auto sustentável financeiramente.

A propósito o mês de janeiro de 2019 caracterizou-se pelas significativas mudanças em relação às atitudes profissionais dos empregados da UNEICEF, especialmente quanto à preocupação técnica em atingir as metas fixadas com eficiências, eficácias e efetividade, bem como proporcionar a integração entre as unidades que compõe a estrutura organizacional da UNEICEF, permitindo atualmente estabelecer comparações claras relativamente ao passado.

Entretanto, modificar uma trajetória, resgatar a credibilidade e criar uma sistemática de acompanhamento de metas voltadas para motivação dentro do ambiente da associação, exigiu planejamento e participação efetiva da Diretoria. Esse esforço resultou no aumento da velocidade do fluxo de informação, garantiu sua qualidade e permitiu a otimização da infraestrutura operacional da Área Financeira e Administrativa.

A bem da verdade, um aspecto que precisa ser salientado, que as mudanças adotadas permitem criteriosa análise financeira do fluxo de caixa. Elas foram definidas, tendo em vista, a melhoria efetiva, ao menor tempo possível, dos projetos sociais direcionados aos associados ativos, aposentados e pensionistas da UNEICEF.

Em relação aos empréstimos, como ficará a taxa de juros em relação aos associados?

O limite de juros legalmente permitidos e previsto no Código Civil Brasileiro é de 1% ao mês, operações feitas por entidades que não sejam consideradas Bancos ou Cartão de Crédito. Em cumprimento ao Código Civil Brasileiro a taxa de juros aplicados nos vales emergenciais concedidos pela UNEICEF é de 1% ao mês.

Que sensações o líder deve despertar?

O ser humano é movido pelas emoções, sem emoção não há vida, não há relação, seja pessoal ou profissional. Líder é aquela pessoa na qual confiamos que mostre o caminho que seja melhor para os seus seguidores, por isso existem líderes para o Bem e para o Mal.

Faça com que todos te observem como exemplo de participação, de apetite pelo risco, do desejo insaciável de ação na sua empresa, não seja superior, haja como se você fosse mais um funcionário.

O administrador do novo milênio é o profissional de hoje que pensa e utiliza as ideias do futuro. Ele busca a motivação ao encontrar um ambiente favorável com autonomia e espaço para a iniciativa, de maneira que possa estar sempre acreditando no que faz. Não é necessário mudar, ou ser uma pessoa diferente e sim, transformar-se numa pessoa melhor.

Agora, se a pergunta refere-se ao chefe, este pode ser um líder escolhido pelos demais ou colocado no posto. Neste caso o respeito tem que estar acima de tudo, para o líder isto é automático.

"Você vê coisas e diz: Por quê? Mas eu, sonho coisas que nunca existiram e digo: Por quê não?"



No dia 15 de janeiro, ocorreu a Cerimônia de Posse da Diretoria Executiva da UNEICEF para a gestão no triênio de 2019/2021. O evento foi realizado no 27º andar do prédio da Caixa Econômica Federal, no Centro do Rio de Janeiro e contou com a participação do mestre de cerimônia o Sr. Luis Carlos Figueiredo Peserico.

Para assinar os termos de posse em conformidade ao estatuto da UNEICEF, artigo 24, os eleitos da Diretoria Executiva foram empossados, a começar com Maria do Amparo F. da Silva para a Presidência, seguido de Silvio Roberto José da Motta para a Vice-Presidência,

Álvaro Roberto de Figueiró Murce como Diretor Sócio Cultural, Ronaldo Pessanha como Diretor Financeiro, Armando Filardi como Diretor de Saúde e Bem-Estar e Almir de Souza Cruz como Diretor Administrativo. Para o Conselho Fiscal, foram nomeados Sebastião Pedroso de Lima, Albertina Martin de Mello e Leslie Tadeu Galante. Para o Conselho Deliberativo, fazem parte Vera Lucia Cappelli, Carlos Silva, Ademildo Cavalcante Costa, Ivan da Conceição, Vera Maria Peres, Wilson Alves Moura, Antônio Roberto de S. Lopes, Alfonsina Siervo da Cunha, Laercio Vieira Jacques, Luiz Fernando Alves Ribeiro e Júlio Sergio

Pereira Gonçalves.

Logo após ser empossada, Maria do Amparo apresentou algumas resoluções imediatas do seu Plano de Gestão. Partindo da premissa que o resultado econômico é importante para os associados e a própria Instituição, a Presidente visa adotar medidas que irão revitalizar a UNEICEF. “O controle contábil, administrativo e financeiro, será a principal meta para uma administração melhor em benefício de todos os associados”, afirma Maria do Amparo que prioriza a ética, o respeito e a equidade no relacionamento com seus filiados.



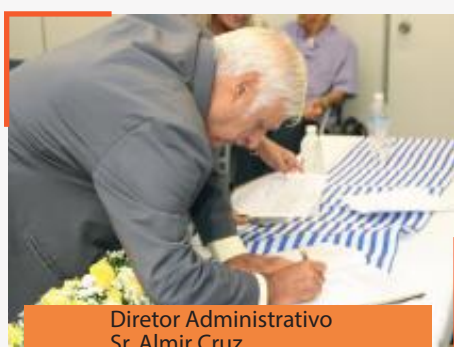
Dr. Filardi e Presidente Maria do Amparo



Vice Presidente Sr. Silvio Motta



Diretor Financeiro Sr. Ronaldo Pessanha



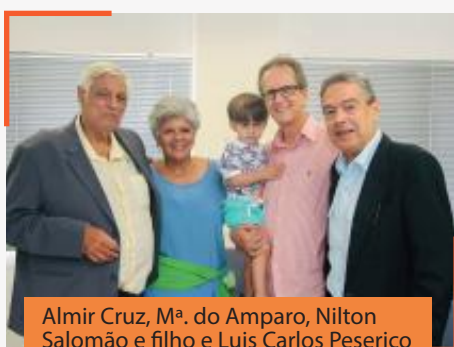
Diretor Administrativo Sr. Almir Cruz



Diretor Sócio-Cultural Sr. Alvaro Murce



Dr. Filardi, Presidente Mª. do Amparo e Conselho Ademildo



Almir Cruz, Mª. do Amparo, Nilton Salomão e filho e Luis Carlos Peserico

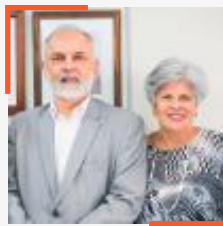


Diana Fernandes, Maristela Guerra, Cosme Viana e Presidente da UNEICEF



Presidente Mª. do Amparo e Michelly R. Braga - Gerente de filial GIPES/RJ

ENTREVISTA COM DIRETOR MAX PANTOJA



UNEICF: Primeiramente diretor Max, muito obrigado pela sua disponibilidade em abrir espaço na sua agenda para responder às nossas perguntas. Gostaríamos de saber se a suspensão da parcela do equacionamento 13º vale para os meses de fevereiro e novembro.

MAX: Bom, inicialmente eu é que agradeço e não poderia deixar de esclarecer que é uma obrigação nossa, diretores eleitos, prestar contas do mandato. Respondendo a pergunta sobre a não incidência do desconto sobre a antecipação do 13º, é exatamente isto, é só sobre a antecipação, ou seja, não haverá desconto no mês de fevereiro. Entretanto é importante ressaltar que se não houver nenhum efeito da resolução CGPAR 30, no cálculo da extensão do equacionamento, que ainda está em discussão, a parcela que deixará de ser cobrada agora, vai ser descontada juntamente com a de novembro, por isso é bom que as pessoas estejam conscientes para se prepararem e não serem pegadas desprevenidas no mês de novembro.

UNEICF: Gostaríamos de saber se o alongamento de prazo possibilitado pela CNPC Nº30/2018 interfere no contrato já concebido, porque algumas pessoas têm divulgado os efeitos nefastos desta Resolução, sob a alegação que perderemos os nossos direitos, isto é verdade?

MAX: Essa é uma pergunta bastante polêmica, estamos acompanhando este assunto nas redes sociais e é um problema delicado de resolver. Vamos retroceder um pouco aí, desde o início de quando começaram a serem emanadas as normas que atropelaram direitos, desrespeitando nossos contratos. Voltemos ao passado quando houve por exemplo a utilização do resultado da reserva de contingência para financiar o saldamento. Desde aquela época houve toda uma reação, uma resistência em função da forma de financiar, não em função da opção de saldar ou não, mas a forma como foi financiado o saldamento, pois alegava-se, e eu concordo com isso que a conta estava no fundo, recaindo sobre as costas do participante.

Foi ignorada a lei que vedava este tipo de utilização em relação as reservas de contingência. Bom, houve uma resistência e o assunto foi parar na justiça e até hoje ninguém conseguiu reverter, está consolidado, estamos aí com o saldamento e a situação se consolidou né? Eu vejo da mesma forma essa discussão agora, realmente a resolução 30, ela de certa forma, ao tornar optativo a revisão do equacionamento, ela também traz no seu bojo uma consolidação de várias outras normas passadas que de certa forma não podem ser consideradas como previa anuência nossa com as mudanças, apesar de que em se tratando de lei complementar, não vejo como uma resolução, uma norma ou mesmo uma vontade manifesta do participante possa mudar o que está em uma lei complementar.

Então temos esse debate que na realidade permite discutir a sua legalidade e temos uma situação prática que é a difícil situação dos participantes, em relação a condição de bancar esse equacionamento ao custo atual, cerca de 20% ou mais dos seus benefícios, de sua renda.

Temos uma situação muito delicada onde a própria aplicação da Resolução, vai ensejar em um cuidadoso estudo atuarial e de solvência para ver se compensa ou não alterar ou alongar esse prazo! Até mesmo porque a norma prevê, a aplicação somente em equacionamentos feitos pela totalidade do saldo da época e nesse caso só se aplicaria aos equacionamentos de 2016, excluindo os dois anteriores, no caso dos não saldados poderá ser feito no último, enfim, tem que fazer a conta direitinho pra ver quanto que isso vai significar em termos de redução da alíquota que hoje incide sobre os benefícios.

Isso só vai ter uma posição definitiva depois que concluirmos todos estes estudos.

Temos dúvidas quanto a Resolução que já foram encaminhadas para PREVIC pedindo esclarecimentos que até o momento não foram respondidas, então não dá pra tocar esse projeto enquanto tivermos dúvidas, o tempo está correndo, pois a norma passou a vigor a partir de janeiro.

Temos consciência da grande responsabilidade que recai sobre os nossos ombros, dada a precária situação financeira de muitos colegas.

Por isso todo cuidado é pouco para resolver esta questão o mais rápido possível!

Acompanhamos um grupo grande que aprova e quer fazer a revisão e o alongamento, enquanto tem outro que não quer, então a decisão vai ter que ser baseada não em paixão, não em questões que não estão ao nosso alcance como por exemplo a questão de rever ou entrar com uma ação contra uma Resolução dessas, até porque nós os diretores eleitos, não temos o poder de contestar judicialmente, quem tem a ascensão sobre o jurídico da FUNCEF, quem tem o comando e o poder de fazer isto e demandar o jurídico para, por exemplo, mover uma ação contra uma Resolução ou algum ato da patrocinadora é o Presidente da FUNCEF que nós sabemos que em razão do conflito existente na relação pela qual ele é nomeado dificilmente ele moverá uma ação contra a patrocinadora ou mesmo contra um órgão regulador como o CNPC ou a PREVIC.

Naturalmente iremos colocar em discussão para os participantes se é aquilo que eles querem e se aprovam. Essa questão da Resolução, realmente foge ao nosso poder de embate e nosso poder de resistência porque quando ela é mandatária a gente se limita a cumprir sob pena de sanção, no entanto esta Resolução é optativa, e é nesse ponto que está a armadilha onde alguns colegas compreensivelmente tem levantado suspeitas, por outro lado esta norma já é alteração de normas anteriores que já trouxeram outros vícios, então tem que analisar cada caso, e é nesse sentido que vamos analisar o benefício que ela vai trazer em termos de alívio nas contas dos nossos proventos, na nossa remuneração mensal.

UNEICF: Ou seja, ela não será implantada antes de um estudo aprofundado no sentido de saber se vai ser de extrema valia para os participantes, não é isso?

MAX: Exatamente, vamos verificar se compensa, se não estamos trocando uma pequena redução de alíquota por um tempo muito longo!

Por outro lado, é bom que se deixe bem claro aí que a forma que nós entendemos ser correta de acelerar a redução dessa alíquota, acelerar o fim desse equacionamento são as ações que nós temos adotado desde que assumimos, um constante embate em todas as frentes, ou seja no campo judicial, administrativo e no campo político, para tentar resgatar os valores perdidos e que foram desviados da fundação, ao mesmo tempo fazer a patrocinadora reconhecer o déficit que nasceram por conta de atos adotados por ela, como as questões trabalhistas que repercutaram pesadamente na formação desse passivo dentro da fundação.

UNEICF: O que a FUNCEF está fazendo para diminuir os custos administrativos?

MAX: Essa é uma pergunta muito boa, ela gera paixão em alguns debates e essa é uma grande oportunidade que você nos dá de discutir isto com racionalidade porque a pior coisa pra nós no momento difícil que a gente vive é a discussão baseada em informações inverídicas ou parciais e travadas no campo da paixão.

Desde que chegamos conseguimos baixar o nosso custo operacional e implementar alguns avanços tecnológicos, temos ciência que precisamos avançar mais neste aspecto, com a implantação de parque tecnológico adequado e

consequente enxugamento gradual de despesas.

UNEICF: O que significa pra FUNCEF esta perda da Vale S.A. com o acidente de Brumadinho? Temos possibilidade de recuperar isso em outros ativos?

MAX: Bom, a priori, por enquanto a FUNCEF ainda não teve perda. Porque? Por que nós mudamos a metodologia de cálculo e de precificação da Vale, para fins contábeis, veja bem, para fins contábeis ela já está precificada, o valor estava vigente no dia 31 de dezembro, dia do fechamento. Nós mudamos no sentido de retornar o modelo que existia até 2009, que é calcular o valor desse nosso investimento, com base no valor da ação na média ponderada pelo volume de ações negociadas dos últimos três meses. Isto já está vigente, já fechou o mês de dezembro, então, outubro, novembro e dezembro, a média ponderada do valor da ação destes três meses multiplicada pelo volume de ações negociadas diariamente reduzidos aí passivos que existem dentro da LITEL nos dá o valor do ativo. E isto já estava precificado quando aconteceu o acidente há duas semanas atrás.

Existe um questionamento que recomendo a todos que devem acompanhar sobre os fatos supervenientes, se são reconhecidos ou não. Eu andei lendo a legislação e na minha avaliação, baseada nas normas do CPC, não cabe reabrir o registro do valor obtido em 31 de dezembro em razão deste fato superveniente, porque ele não se enquadra nas previsões da norma, para que se pudesse fazer isto, teríamos que ter conhecimento deste fato antes de 31 de dezembro e isso não ocorreu, foi um fato que ninguém tinha condições de saber como investidor que ocorreria, ninguém sabia que aquela barragem ia implodir, fechamos na boa fé com as informações disponíveis naquele momento. Então francamente não acho que caiba fatos supervenientes agora para fins contábeis, entretanto para fins negociáveis, para fins de saída da Vale naturalmente teremos que acompanhar os desdobramentos e os efeitos que este desastre lamentável e desnecessário, causou no valor da Companhia, o quanto de destruição de valor que ele vai causar, nós planejavamos sair, eu particularmente estava pressionando para que nós, por diversas razões, saíssemos deste investimento aproveitando o pico de alta que ele estava naquele momento, nós propusemos a venda de nossa participação na LITEL, onde temos cerca de 6 bilhões, por meio de um leilão ou de um processo de Bookbuilding a um preço razoável de mercado, mas havia grande resistência contra a qual a gente lutou e teve sérias discussões lá dentro da Fundação, já que havia outra proposta com uma saída diferente, uma saída alinhada com o projeto de reestruturação societária da VALE que tanto prejuízo nos deu em 2017.

Nós defendemos que deveríamos aproveitar enquanto havia valor porque a nossa participação ainda é estratégica e será perdida em novembro de 2020, se não vendermos a LITEL, em comum acordo com os demais sócios. Defendemos que devemos vender enquanto tem valor agregado ao de mercado. Enquanto a LITEL ainda possui 4 das 12 cadeiras no Conselho Administrativo da VALE.

UNEICF: A paridade para os não saldados pode ser rediscutida com esse fato novo que é alongamento do prazo possibilitado pela CNPC nº 30?

MAX: Outra pergunta importante, que atinge um grupo grande, das pessoas que estão no REG/REPLAN NÃO SALDADO e todos sabem como é que ocorreu, foi imposto um projeto de equacionamento não paritário para os assistidos do REG/REPLAN, que já passaram por tantos ataques diretos, como o da Resolução 30, a CGPAR 25, e outros que trazem um sofrimento e injustiça muito grande aos colegas. Importante saberem que nunca desistimos de lutar pela causa dos não saldados, agora mesmo em dezembro ou novembro estive em contato e enviei correspondência para a Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Fazenda, sobre este assunto. Importante lembrar que agora não temos mais o Ministério

da Previdência. Então o projeto de extinguir planos, vender, complicar a vida daqueles que resistiram à vontade dos governos que atropelaram normas e direitos e reconfiguraram o regulamento original desses planos acaba levando a isto, punições mesmo que indiretas, punições subliminares, é isto que a gente vê, a gente sempre lutou contra, a gente sempre advogou que não era devido este equacionamento não paritário.

Entretanto a máquina governamental está avançando nas mudanças que eles querem em relação a acabar com tudo que diga respeito a planos BD. Acabamos de ter o fechamento dos últimos planos BD que existiam no mercado, que era o da FAPES do BNDES, onde foi imposto um equacionamento que basicamente consolida perdas, no nosso caso a perda é provisória.

Nós esperamos, com esforço, recuperar ao valores em déficit e obter o saldo para poder parar de pagar equacionamento, no BNDES eles abriram mão e consolidaram, perpetuaram suas perdas logicamente com uma outra engenharia de construção do plano, que não vou entrar aqui no mérito.

UNEICEF: Diretor Max objetivamente há algum planejamento, alguma ação a ser empreendida dentro da FUNCEF visando corrigir essa injustiça contra os não saldados?

MAX: De nossa parte, os diretores eleitos, nós nunca paramos de lutar, como eu disse, o último passo que foi dado, o último ato nosso nessa frente foi fazer contato para que a Secretaria de Previdência interfira e reveja essa posição que a PREVIC teve ao analisar o conceito de contribuição normal e acabou desconsiderando todo um conjunto de procedimentos técnicos que no nosso caso, independentemente do nome que a contribuição tenha, (normal ela não é, já que não é formadora de reserva visto que aposentados não estão mais formando reserva), sendo lógico para nós e, para todos os efeitos, para PREVIC e para Secretaria de Previdência Complementar, já que não somos só nos que temos ser rediscutida com esse fato novo que é alongamento do prazo possibilitado pela CNPC Nº30? esse mecanismo no plano, que isso não passa de um mecanismo redutor de benefício previsto atuarialmente desde a origem da concepção desses planos. Então, isto nunca foi considerado por nós, nem por ninguém, nem pelo sistema, e nem pelo governo como contribuição normal, e no entanto uma opinião errônea a meu ver, da PREVIC a partir de um estímulo, uma solicitação feita pela SEST, resolveu reclassificar essa contribuição como normal pela literalidade do texto normativo, e dar a ela o tratamento de uma contribuição normal que, para isso, como já disse antes deveria ser formadora de reservas. O entendimento da Previc, na hora de examinar o plano de equacionamento, foi que só o participante aposentado contribuiria para o equacionamento, isentando a patrocinadora dessa contribuição.

Então, para fins de cálculo de equacionamento, pega-se o período de formação do déficit e vê que só houve contribuição do participante assistido, neste intervalo, já que patrocinadora não contribuiu com nada, então proporcionalmente 100% do custo do equacionamento, considerando este período, recai sob as costas do participante. A contribuição do assistido/ do REG/REPLAN não saldado é um mecanismo redutor, isto não é uma contribuição normal, e assistido e aposentado não estão mais em fase de formação de reserva.

UNEICEF: O que na verdade é necessário para que nós deixemos de descontar de uma vez por todas as contribuições extraordinárias?

MAX: Inicialmente eu já respondi esta pergunta, nosso projeto é recuperar os valores administrativamente e judicialmente bem como maximizar rentabilidade sem se expor a riscos. É complicado eu falar isto porque tem gente que aproveita esse discurso pra dizer: então vamos pegar o dinheiro dos fundos de pensão e jogar nos cassinos para tentar resgatar/recuperar valor. E não é isto. O nosso risco tem que ser compatível com o limite de risco ao qual a gente pode se expor sem ferir normas, de forma prudencial, ele tem que ser suficiente para dar rentabilidade acima da meta, sem risco de cassino! É isto que o nosso balanço,

as nossas demonstrações financeiras deste ano e do ano passado estão demonstrando, lutamos muito contra propostas de exposição a riscos na FUNCEF, por parte dos gestores nomeados pela patrocinadora, sendo, não diria conservador, mas responsável no sentido de limitar o risco apenas na medida que a lei permite e ainda assim, nós temos conseguido trazer rentabilidade acima da média tanto no ano passado como nesse ano.

Em 2 anos conseguimos reduzir o déficit ainda remanescente pós equacionamento de 12,5 bilhões no primeiro ano para 6,5 bilhões e agora praticamente a gente zera este déficit, sendo que mantendo esse mesmo ritmo de rentabilidade e insistindo nas lutas para recuperar valores que foram desviados esperamos diminuir bastante o prazo e reduzir as taxas incidentes de desconto a título de contribuição extraordinária. Essa é a nossa proposta, não existe mágica neste campo, quem prometer maravilhas tem que explicar como vai fazer. Nós estamos fazendo dentro do limite de segurança o possível e impossível, conseguimos trazer quase 2 bilhões de valores que nos tinham sido desviados, temos tido rentabilidade bem acima da meta e é assim que pretendemos diminuir rapidamente aqueles 17 anos previstos originalmente para o fim do equacionamento. Portanto, nós pretendemos acelerar muito a queda dessa taxa a partir dos resultados tanto por recuperação como por rentabilidade e amenizar o sofrimento de todos os colegas o mais rápido que possível.

O que nós prometemos é todo o nosso empenho e toda a nossa energia. Quem nos conhece de perto, sabe o quanto trabalhamos lá dentro, o quanto que a gente se expõe a riscos pessoais, colocando a nossa própria vida nos embates lá, coisas do arco da velha.

UNEICE: Sabemos que o Sr. Joaquim Lima não faz mais parte do Conselho Deliberativo. O que esperar da Diretoria neste momento que é tão importante para nós com os constantes ataques que estamos sofrendo? O que esperar da Chapa Controle e Resultado?

MAX: Bom, da Chapa Controle e Resultado vocês podem esperar um comportamento racional diante de quem vai ser nomeado pelo governo para assumir os postos tanto do conselho como nas diretorias e tentar construir pontes naqueles campos com propósito que possamos trabalhar objetivos comuns não só para a correta ajuda aos participantes, mas também para a solução dos problemas da Fundação.

Os colegas podem esperar de nós o mesmo espírito de luta, o mesmo espírito aguerrido para combater qualquer comportamento, qualquer intenção que não seja o bem comum que não esteja alinhado com o sucesso e a retomada do equilíbrio da Fundação de forma compartilhada, sem prejudicar os participantes.

UNEICEF: No aspecto governança corporativa o que a diretoria executiva tem feito para torná-la mais segura e menos sujeita a interferências alheias ao seu objetivo e missão?

MAX: É uma pergunta boa também e eu estenderia não só a governança corporativa como a necessária gestão compartilhada decorrente de uma governança corporativa compartilhada que na nossa avaliação é essencial para a segurança da Fundação. Eu diria que há riscos naturalmente de ambas as partes se os membros que se sentam nas cadeiras dos colegiados da FUNCEF não tiverem preparo, não tiverem sido bem escolhidos. Mas é melhor que a gente corra o risco quando a responsabilidade de escolher é nossa do que entregarmos o que é nosso, ou a gestão total da FUNCEF para a Patrocinadora, sob o argumento de que não temos gente preparada e obter os resultados que obtivemos durante estes 40 anos da Fundação, quando a maioria destes 40 anos, a gestão foi de 100% a cargo do patrocinador, então temos que valorizar a conquista da gestão compartilhada, temos que valorizar tudo que conseguimos, ou seja a conquista da governança compartilhada e avançar naquilo que for possível.

É importante levar em consideração o princípio da oportunidade, então, quando for oportuno e tivermos condições políticas poderemos consolidar e fortalecer mais o poder dos participantes na gestão e governança compartilhadas. Eu lembro

sempre daquela história do Garrincha lá do técnico dando instrução para ele ir lá e driblar o zagueiro do time russo e marcar o gol, aí o Garrincha perguntou: os russos já estão de acordo pra que a gente possa fazer isso? Foram avisados? É a mesma situação nossa, nós temos uma estratégia para executar, mas temos que ter consciência que vivemos em um espaço político, o colegiado da Fundação é o microcosmos da política nacional, é reflexo da exposição dos nossos votos, é reflexo das exposições das eleições que levam a presidente da república, levam a ministro da fazenda, levam a diretor e presidente da Caixa, que por sua vez, levam à indicação de seus prepostos na FUNCEF. Então ninguém pode deixar de ter consciência dessa realidade e saber que na política a gente avança quando é possível, a política é a arte do possível, e a gente tem que entender isto para não abrir mão de conquistas sobre óticas e sobre bases distorcidas de avaliação política. Nós estamos avançando, nós não somos contra a reforma estatutária, mas achamos que uma reforma estatutária só pode ser encampada e patrocinada num momento em que politicamente tivermos condições de avançar naquilo que desejamos, nós não vamos ser ingênuos de tocarmos uma reforma estatutária com um adversário do outro lado que tem mais poder que o nosso, num momento inoportuno, com risco de reescrever o estatuto com perdas de direitos e perda de poder, isto nós temos consciência que não pode ser dessa forma.

É importante manter o que a gente conquistou que é a eleição de diretores, representantes dos participantes da FUNCEF.

UNEICEF: Tem alguma coisa que o Sr. Diretor gostaria de falar para nós participantes, algum conselho, alguma coisa que não foi perguntada?

MAX: Tem, muito. Vocês já viram, desde criança todos nós ouvimos aquele ditado de nossas avós, o olho do dono é que engorda o negócio, então meu conselho é esse: Entendam o que está em jogo, não dá para agir como agimos no passado, achando que alguém vai cuidar do que é nosso porque o governo é bonzinho, a pessoa que foi colocada lá é boazinha, numa situação como esta onde estão em jogo a gestão de um cofre cheio, com 60 bilhões de reais, não tem gente boazinha vindo por indicação decorrente de apadrinhamento político.

Ninguém vem aqui para gerir nossos recursos porque estão apiedados de nós, ninguém vem aqui gerir nossos recursos porque estão com pena de estarmos pagando 20% ou 30% de equacionamento, pode ter certeza de que a realidade é outra. Estejam atentos para as pessoas que estarão sendo indicadas, sempre consciente que essas pessoas não vieram nos auxiliar a gerir a fundação para nos ajudar a sair do buraco, muitas destas pessoas podem ter vindo por outros motivos e algumas delas, como já ocorreu no passado e foi fartamente exemplificado em outros fundos de pensão, além de cumprir a agenda governamental, de entregar a encomenda que lhes foi imposta como troca pela indicação, muitas vezes ainda tem interesses pessoais. Portanto estejam sempre atentos e de olho em tudo que acontece na FUNCEF! Muito obrigado.



Após a entrevista no gabinete da Presidente Maria do Amparo, o Diretor Max Pantoja participou de uma palestra realizada no dia 04/02/19 no auditório do Edifício Sede da CAIXA no Rio de Janeiro, que foi prestigiada por mais de 200 associados. Durante a palestra, Max Pantoja se colocou a disposição para responder aos questionamentos de todos os presentes.

NOTAS

Atendimento Médico na Sede da UNEICEF

Nossa Diretora de Saúde e Bem Estar, Dra. Henriqueta da Ascensão Aguiar Coelho, está atendendo na sede da UNEICEF, às segundas e terças feiras de 14:00 às 16:00 hs.
Av. Rio Branco, 174-11º andar, Centro. Tel: (21)2262-0767

Passeios Culturais

Estamos reiniciando os passeios culturais, para proporcionar aos associados atividades educativas, culturais e lúdicas que possibilitem a convivência, a interação e a troca de experiências.

PROPOSTA DE ROTEIROS

1. Passeio de meio dia:

• Parque das Ruínas – Rua Murinho Nobre, 169 – Santa Teresa
Espaço aberto às atividades culturais, possui um Mirante com vista magnífica de cidade do RJ e a Baía da Guanabara.

Data: 21/03/2019 Horário: Manhã ou Tarde

2. Passeio de 1(um) dia:

• Niterói e Fortaleza de Santa Cruz – RJ - “Descobrimos Niterói e seus atrativos”

Niterói, cidade bem próxima do Rio de Janeiro tem grande valor histórico e cultural inseridos em seu complexo urbanístico onde apreciaremos o Caminho Niemeyer, Museus, Fortes e a Fortaleza de Santa Cruz, bem como lindas praias.

Data: 24/04/2019 Horário: 09:00h

3. Passeio de 3 (três) dias:

• Paraty – RJ (248 KM)

Distante cerca de 4h do Rio de Janeiro guarda características coloniais com grande potencial histórico e cultural. Tombada pelo Patrimônio apresenta praias lindíssimas, cachoeiras e alambiques artesanais.

Neste passeio há opções de passeios de escuna e/ou jipe 4x4 além do city tour.

Data: 24,25 e 26/05/2019 Horário: 07:00h

Atenção: Maiores informações pelo telefone (21) 2262-0767 – Ramais 27 ou 45, falar com Barbara ou Izabel.

Saúde Caixa

Fique por dentro dos canais oferecidos pelo Saúde Caixa para atendimento.

- ✓ Auto SC – Solicitação Autorização Prévia, Reembolso, Renovação de Dependentes, Emissão de cartão de identificação vigente. Acessar <https://autoscaixa.gov.br>
- ✓ Formulário 24 horas – Solicitação e envio de documentos. www.centraisaudecaixa.com.br
- ✓ Atendimento Online – Atendimento 24 horas para informações, Solicitação de Autorização Prévia e envio de documentos. www.centraisaudecaixa.com.br/atendimentoonline
- ✓ Portal de Serviços – Localização de rede Credenciada e emissão de demonstrativo. <http://saude.caixa.gov.br/PortalServicosPRD/Home/>
- ✓ 0800 095 60 94 – Atendimento 24 horas sobre Saúde Caixa.

Caia na Folia

O Carnaval está chegando e é para todos. Mas, cada idade necessita de cuidados especiais para aproveitar os dias de folia sem comprometer a saúde e a segurança, especialmente as pessoas que já passaram dos 60 anos de idade. A idade não limita a diversão, mas requer cuidados. Utilizar protetor solar, beber bastante água, usar sapatos adequados e chapéu e comer bem são itens que não devem ser esquecidos antes, durante e nem depois das festas. Isso porque, desidratação, queda da própria altura e incômodo com as roupas ou calçados são alguns dos problemas recorrentes.

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

A UNEICEF em parceria com a GIPES/SAÚDE CAIXA, através da Gerente de Filial Mychelly Rodrigues, irá participar da “CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIGRIPIAL 2019”. A Associação pensando no conforto e bem-estar dos aposentados e pensionistas disponibilizou seu espaço no 11º andar do Ed. Sede da CAIXA. Informamos que está previsto para abril/2019, onde futuramente iremos divulgar mais informações através do nosso site www.uneicef.com.br e redes sociais.

Novas regras para participar da Campanha:

- Aposentados (abaixo de 60 anos) optantes do Saúde CAIXA;
- Pensionistas inscritos no Saúde CAIXA na modalidade cônjuge/companheiro abaixo de 60 anos.

Esclarecemos que a vacina não será custeada para ex-empregador maiores de 60 anos por que a mesma é disponibilizada gratuitamente para esta faixa etária durante as campanhas públicas. Maiores informações entre em contato através do telefone (21) 2262-0767.



ATENDIMENTO AO IMPOSTO DE RENDA 2019

Como em todos os anos, a UNEICEF disponibilizará gratuitamente para seus associados e cônjuges, do dia 11 de março a 30 de abril, o serviço de orientação ao preenchimento e envio do Imposto de Renda 2019, exercício 2018.

O serviço será realizado na Rua Alcindo Guanabara, 24 – Sala 402, no Centro do Rio de Janeiro no horário de 10 às 15h, menos às sextas-feiras.

O atendimento será feito pelo nosso Diretor Administrativo Almir de Souza Cruz, especializado em Imposto de Renda. Prezando pela qualidade no atendimento e prestação do serviço, a Associação aproveita para reiterar que continua atuando com dedicação para oferecer o melhor ao seu quadro social.

